PRONUNCIAMENTO DA MINISTRA ROSA WEBER, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE UM MÊS DOS ATOS DE VANDALISMO CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS – 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Permito-me, Senhora Ministra, Senhores Ministros, um registro inicial.

Hoje, 8 de fevereiro, completa-se um mês da criminosa invasão da sede desta Suprema Corte, ocorrida em 8 de janeiro último, data que será sempre lembrada para que nunca mais se repita.

É preciso repisar que o vilipêndio às instalações dos três pilares da democracia – o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e essa Suprema Corte –, longe de enfraquecer a nossa democracia constitucional, veio a conferir, mercê da solidariedade imediata de todos, maior intensidade ao convívio necessariamente harmonioso, exigência do próprio texto

constitucional, entre os Poderes que compõem o Estado brasileiro.

Longe do pretendido aviltamento às instituições da República, que não se restringem às pedras em que se erguem seus prédios, e, informadas, pelos valores maiores da Constituição, sobrepairam aos indivíduos que transitoriamente as integram, restou fortalecida a comunhão nacional em torno do princípio nuclear e inderrogável que privilegia e consagra entre nós a democracia, que não pode, em absoluto, sofrer qualquer transgressão. É a Constituição Cidadã de 1988, de que este Supremo Tribunal Federal, por expressa delegação da Assembleia Nacional Constituinte, é o guardião, que em seu artigo 1° consagra se constituir a República Federativa do Brasil em Estado Democrático de Direito.

A manutenção, sem solução de continuidade, dos trabalhos institucionais nesta mesma sede histórica, neste mesmo Plenário reconstituído, a despeito da agressão desprezível de 8 de janeiro, paralelamente às ações destinadas a reparar os danos causados ao patrimônio público e a promover

a responsabilização de seus agentes, é a resposta fundamental que se impunha, sem qualquer hesitação, aos atos de violência contra as instituições democráticas. E essa resposta está sendo dada.

Senhores Ministros, em 2023, o Supremo Tribunal Federal, sempre com respeito à harmonia e à independência dos demais Poderes da República, continuará vigilante, não me canso de repisar, na incondicional defesa da supremacia da Constituição e da integridade da ordem democrática, em absoluta consonância, de resto, com a diretriz que erigi como norte da atual administração da Casa: a proteção da jurisdição constitucional e da integridade do regime democrático, ou, mais simplesmente, a defesa, diuturna e intransigente, da Constituição e do Estado Democrático de Direito.